



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Muriaé**

Ofício nº 47/2021 - IEF/NAR MURIAÉ

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Ao Senhor

**MATIAS GOMES DE OLIVEIRA**

RUA ALENCAR RIBEIRO, Nº 240, CENTRO

CEP: 36780-000 – ASTOLFO DUTRA/MG

Assunto: **Informa decisão do Processo Administrativo nº 2100.01.0002683/2021-30.**

Prezado,

Serve o presente para conhecimento da decisão nº 37313578, que indeferiu o seu pedido de supressão de vegetação nativa, publicado no IOF/MG conforme documento nº 38194062.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Macedo de Andrade Almeida, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 19/11/2021, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38246686** e o código CRC **E0C79C33**.